

**PARECER Nº 1131/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 063/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma “dispõe sobre a gratuidade da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do município de São Paulo, aos integrantes da Polícia Civil e dá outras providências.”

De acordo com o projeto, conceder-se-á aos integrantes da Polícia Civil a gratuidade da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do município.

Dispõe que o beneficiário da gratuidade apresentará ao motorista a carteira funcional em sua via original, a fim de que seja possibilitada sua saída pela porta dianteira do coletivo; que o benefício terá caráter pessoal e intransferível, quer o beneficiário esteja ou não em serviço; e que a respectiva fiscalização será efetuada pelo órgão público competente.

Em sua justificativa, dentre outros argumentos, alega o autor que o objetivo da proposta é garantir maior proteção à população paulistana, uma vez que são constantes as infrações penais cometidas no interior dos coletivos em nossa cidade, sendo que a lei já garante aos policiais fardados o passe livre nos ônibus. Alega que o passe livre pleiteado traz benefício a todos: policiais, população e ainda, às empresas de transportes coletivos, ao atrair um número maior de guardiões em defesa do seu patrimônio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)